

O Estatuto da Pessoa Idosa regula interesses, garantias e medidas protetivas em favor de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. O texto dessa lei federal penaliza todo aquele que, por qualquer motivo, discriminar a pessoa idosa¹. Assim, o etarismo, preconceito contra o idoso, configura-se conduta criminosa². Na sociedade contemporânea, o etarismo pode ser analisado a partir de dois aspectos: o comportamento desidioso da família³ e a necropolítica, que institucionaliza tal preconceito⁴. Sem dúvida, é tempo de poder público e educadores envidarem ações afirmativas com vista a tornar os idosos atores sociais plenos de direitos e oportunidades⁵.

Nessa perspectiva, resgata-se a mitologia indígena dos baniwa, tribo que vive na fronteira do Brasil com a Colômbia. Segundo os baniwa, os idosos devem ser prestigiados, por conta dos dons espirituais adquiridos ao longo da vida, entre os quais o dom da cura e o da clarividência⁶. Apesar dessa importante lição de humanidade, há famílias que desistem de seus idosos, ao fundamento de que são um peso, tendo em vista o fato de que muitos deles já não têm condições de se manterem às próprias custas, o que os impede, inclusive, o acesso a eventos socio-recreativos. Ora, desprezar o idoso exatamente em função dos desdobramentos naturais da biofisiologia é atitude etarista, que pode levar o idoso a doenças mentais, que, por sua vez, podem desencadear o suicídio tentado e até mesmo o consumado. Inegavelmente, o etarismo deve ser erradicado do ambiente sociofamiliar, uma vez que fere a dignidade do homem, internacionalmente tutelada⁷.

Não fosse o bastante, detecta-se no Brasil pós-pandemia o etarismo institucionalizado, ou seja, a necropolítica como afronta à vida do idoso. O conceito de necropolítica se deve ao filósofo camaronês Achilles Mbembe, segundo o qual o Estado, a quem compete o controle de políticas orçamentárias, determina quem deve viver. Desse modo, cada vez que a Lei Orçamentário Anual (LOA) corta verbas destinadas à Saúde, o próprio Estado acena em desfavor da vida. Foi exatamente isso o que aconteceu com o Índice de Preços de Medicamentos Para Hospitais (IPM-H): de 2022 para 2023, houve o corte de 1,2 bilhão de reais da Saúde, com impacto nunca antes visto na área da Farmácia Popular, cujos maiores beneficiários são os idosos. Eis, então, o etarismo institucionalizado⁸.

Portanto, para que a prática etarista seja erradicada, é preciso que ministérios, iniciativa privada e educadores ajam em conjunto. O Ministério dos Direitos Humanos deve empreender políticas afirmativas, entre as quais, apelos publicitários, a fim de que seja facilitado o acesso dos idosos a eventos culturais, recreativos e turísticos, como pressuposto a preservar-lhes a autoestima e, conseqüentemente, a saúde mental, o que deve ser feito por meio de parcerias com expoentes da iniciativa privada. Enquanto isso, os educadores devem promover palestras, a toda a comunidade escolar, feitas por profissionais indicados pelo Ministério da Saúde – área psicossocial, com a participação de agentes da Saúde da Família – para conscientizar a sociedade a respeito da urgência em acabar com o preconceito em torno das pessoas idosas⁹.

Análise da estrutura dissertativa:

1 – Repertório sociocultural autoral – Legislação;

2 – Tema;

3 – Antecipação do 1º argumento;

4 – Antecipação do 2º argumento;

5 – Tese;

6 – Repertório sociocultural autoral – História;

7 – Desenvolvimento do 1º argumento;

8 – Desenvolvimento do 2º argumento;

9 – Proposta de intervenção social.